

Resolução nº : 67/2001
Protocolo nº : 239891/00
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE
APUCARANA
Interessado : MACILDA HOLAK
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I – Converter o feito em diligência à origem para que se manifeste sobre o contido na Instrução nº 8003/00 da Diretoria Revisora de Contas;

II – conceder o prazo de trinta dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente